DECRETO Nº 122, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 180.000,00"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

011102		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
08243022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS		
2046		Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e Adolescente		
335043	03	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	180.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**180.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado na Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, do exercício de 2013, conforme alínea "C", do inciso I, do Artigo 04 da Lei nº 5.209, de 19 de dezembro de 2013, Artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e Demonstrativo abaixo:

Saldo Final da Conta Fundo Munic. Dir. Criança e Adolescente em 2013	752.877,29
(-) Empenhos de 2013 a serem pagos Conta Fundo Munic. Dir. Criança	12.827,12
(=) Superávit Financeiro	740.050,17

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

- segue fls. 02 –

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de Agosto de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS